

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO UNILAVRAS – 1/2019 - ABRIL

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS** torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso, no primeiro semestre de 2019, no mês de abril, nos cursos da modalidade a distância especificados a seguir, conforme Cronograma e Termos e Condições de Participação:

CURSOS	MODALIDADE	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 19/2016 20/12/2016	8	50
Administração (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais**	Resolução CONSUN 19/2016 20/12/2016	8	50
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 18/2017 25/10/2017	8	50
Engenharia Civil (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 11/2017 25/10/2017	10	60
Engenharia de Produção (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 12/2017 25/10/2017	10	60
Engenharia Elétrica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 13/2017 25/10/2017	10	60
Engenharia Mecânica (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 14/2017 25/10/2017	10	60
Farmácia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 16/2017 25/10/2017	10	60
Fisioterapia (Bacharelado)	Educação a distância Encontros semanais***	Resolução CONSUN 17/2017 25/10/2017	10	60
Pedagogia (Licenciatura)	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 21/2016 20/12/2016	8	50
Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Educação a distância Encontros mensais*	Portaria MEC 372 8/8/2016	4	50
Superior de Tecnologia em Marketing	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 23/2017 25/10/2017	4	50
Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Educação a distância Encontros mensais*	Resolução CONSUN 8/2016 3/8/2016	4	50

Superior de Tecnologia em Redes de Computadores	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 11/2018 25/9/2018	4	50
Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet	Educação a distância Encontros semanais*****	Resolução CONSUN 12/2018 25/9/2018	4	50

* Os encontros mensais serão realizados aos sábados no UNILAVRAS.

** Os encontros semanais serão realizados às terças e quintas-feiras no UNILAVRAS.

*** Os encontros semanais serão realizados aos sábados no UNILAVRAS.

**** Os encontros semanais serão realizados às segundas-feiras no UNILAVRAS.

***** Os encontros semanais serão realizados às quartas-feiras no UNILAVRAS.

CRONOGRAMA

OPÇÃO PELA MODALIDADE PROVA AGENDADA			
PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 11/3 a 26/4/2019 De segunda a sexta-feira – 19h30min Sábados – 14h	11/3 a 26/4/2019	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO PELA MODALIDADE NOTA DO ENEM		
INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
11/3 a 26/4/2019	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir de 1 dia útil após a data de inscrição.

TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Estes termos regem o processo seletivo para ingresso, no primeiro semestre letivo do ano de 2019, nos cursos ofertados pelo Centro Universitário de Lavras – UNILAVRAS, instituição de ensino estabelecida no Brasil, com sede na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, CEP 37200-000, Lavras/MG, credenciada pelas Portarias expedidas pelo MEC 642, de 18 de julho de 2016.

1. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. O processo seletivo será realizado na modalidade prova agendada ou por intermédio da nota do ENEM (resultado final).
- 1.2. O candidato deverá optar por um dos métodos de seleção.
- 1.3. Caso o candidato escolha a modalidade prova agendada, deverá selecionar um(a) dentre as datas, os horários e os locais disponíveis para a realização da prova.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados tanto nos Processos Seletivos 1/2018, 2/2018 quanto no Processo Seletivo 1/2019, até o limite estabelecido neste Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. O candidato poderá participar do processo seletivo se já houver concluído o ensino médio ou se vier a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula. Portanto, ao realizar a inscrição, o candidato declara atender ao disposto no art. 3.º da Portaria MEC 391, de 7/2/2002, que dispõe sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo.
- 2.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, ou comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos) de 8h a 21h e sábado de 8h30min a 12h30min;
 - b) preencher o formulário eletrônico de inscrição com informações pessoais, tais como nome, CPF, RG, endereço, telefone e e-mail;
 - c) escolher o curso desejado;
 - d) optar ou pela modalidade prova agendada ou nota do ENEM (resultado final);
- 2.3. Não será necessário pagamento de inscrição pelo candidato.
- 2.4. O descumprimento do item 2.2. deste Edital impossibilitará a aprovação do candidato no processo seletivo.
- 2.5. Para a modalidade prova agendada, em caso de necessidade de reimpressão do boleto bancário, o candidato deverá utilizar, até a data do vencimento, a opção de imprimir a 2.ª (segunda) via, acessando o endereço eletrônico do UNILAVRAS (ultrapassado o vencimento, o candidato deverá ligar para o 0800 283 2833 a fim de solicitar novo boleto).

3. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. O candidato com necessidade especial deverá informar essa condição no ato da inscrição.

- 3.2. Caso necessite de algum atendimento especializado para realizar a prova na modalidade prova agendada, o candidato deverá enviar anexo laudo legível de médico ou de profissional de saúde devidamente inscrito no respectivo conselho de classe. Tal laudo deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, justificar o atendimento especializado, e especificar o grau e a dificuldade de aprendizagem (quando for o caso), com expressa referência ao código de Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID-10).

6. OPÇÃO PELA MODALIDADE PROVA AGENDADA

- 6.1. A prova agendada constará de uma prova de redação que exigirá a produção de um texto do tipo dissertativo-argumentativo (artigo de opinião, editorial, carta argumentativa, entre outros gêneros pertencentes a essa tipologia) em prosa. Deverá conter, no mínimo, 20 (vinte) e, no máximo, 30 (trinta) linhas escritas à tinta azul ou preta em letra legível.
- 6.2. Serão avaliadas as seguintes competências: pertinência ao tema e à estrutura do gênero textual solicitado; articulação adequada dos elementos linguísticos e discursivos; argumentação coerente e consistente; adequação linguística, tendo em vista as normas da língua escrita padrão, e adequação vocabular.
- 6.3. Para efeito de correção, a redação valerá 20 pontos, distribuídos em quatro diferentes quesitos: 1) pertinência ao tema (6 pontos); 2) estrutura textual (4 pontos); 3) coerência argumentativa e nível de informatividade (6 pontos); e 4) adequação linguística (4 pontos).
- 6.4. A duração da prova será de 1h30min e não será permitido qualquer tipo de consulta, conversa ou utilização de equipamentos eletrônicos.
- 6.5. A prova agendada será realizada no UNILAVRAS, de acordo com a opção feita pelo candidato no ato da inscrição.
- 6.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência mínima do horário de início das provas, portando comprovante de pagamento do valor da inscrição, documento de identidade oficial com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte, dentre outros) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 6.7. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas depois de transcorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da aplicação.
- 6.8. Não haverá 2.^a chamada ou revisão da prova agendada.
- 6.9. A prova de redação terá caráter eliminatório.
- 6.10. O candidato será eliminado do processo seletivo se:
- a) infringir as regras estabelecidas neste Edital;
 - b) não obtiver o mínimo de 40% (quarenta por cento) de aproveitamento da prova de redação;
 - c) produzir texto em desconformidade com o tema proposto;

d) não comparecer ou comparecer fora do horário agendado para a realização da prova;

e) não apresentar um documento de identidade oficial com foto.

6.11. O resultado será publicado no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, em até 1 (um) dia útil após a data da prova.

7. OPÇÃO PELA MODALIDADE NOTA DO ENEM (RESULTADO FINAL)

7.1. O candidato que participar do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – ano de realização 2018 ou de suas três edições anteriores (2015, 2016 ou 2017) – poderá, no ato da inscrição, optar pela seleção baseada na nota do ENEM (resultado final).

7.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá informar corretamente o número do seu CPF, o ano de realização do ENEM e as notas obtidas em cada área do conhecimento, as quais serão verificadas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

7.3. A pontuação neste processo seletivo observará o resultado final da nota obtida no ENEM, ficando o candidato dispensado da realização da prova.

7.4. Serão automaticamente eliminados aqueles que obtiveram, no ENEM, nota zero na redação ou resultado final inferior a 300 (trezentos) pontos.

7.5. O resultado será publicado no endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, em até 1 (um) dia útil, contados a partir da data de inscrição.

8. MATRÍCULA

8.1. Caso seja aprovado, o candidato deverá comparecer ao Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS, aberto de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos) de 8h a 21h e sábado de 8h30min a 12h30min, para a realização da matrícula nos prazos fixados no cronograma.

8.2. As matrículas, inclusive dos candidatos já aprovados por meio dos processos seletivos 1/2018, 2/2018 e 1/2019, serão aceitas até serem preenchidas as vagas disponibilizadas para cada curso ou até os prazos fixados pelo UNILAVRAS no cronograma. Caso o número de matrículas exceda, antes do término do processo seletivo, o número de vagas disponíveis, o UNILAVRAS poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar as futuras provas agendadas, hipótese em que o valor da inscrição será devolvido.

8.3. Será facultado ao candidato aprovado matricular-se em mais de um curso desde que haja compatibilidade de horários.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

- a) certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente considerado válido pelo CEE (Conselho Estadual de Educação) - MG (original);
 - b) histórico escolar do ensino médio (original);
 - c) Carteira de Identidade ou equivalente (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
 - d) CPF (original) do aluno e do responsável legal (se o aluno for menor de 18 anos);
 - e) certidão de nascimento ou de casamento atualizada (original);
 - f) título de eleitor (original);
 - g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (original);
 - h) Certificado de Reservista do Serviço Militar (original);
 - i) foto 3x4 recente;
 - j) planos de ensino das disciplinas cursadas nas quais o candidato tenha sido aprovado, caso deseje solicitar aproveitamento de estudos;
 - k) comprovante de endereço (original) do aluno e do responsável legal.
- 9.2. Se concluiu, no exterior, curso correspondente ao ensino médio ou ensino superior, o candidato deverá apresentar a revalidação do diploma (no caso de ensino superior) ou certificado de conclusão expedido pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (no caso do ensino médio).
- 9.3. Serão nulas de pleno direito tanto a aprovação no processo seletivo quanto a matrícula, se não houver a observância da legislação em vigor.
- 9.4. O requerimento de matrícula e o instrumento de Contratação de Serviços Educacionais (Contrato de Matrícula) deverão ser assinados pelo candidato, se maior de 18 anos, ou pelo responsável financeiro, e, se for menor, pelo representante legal. Poderá ser exigido avalista no contrato, assim como documentação que comprove a possibilidade de assumir tal encargo.
- 9.5. A parcela da mensalidade correspondente à matrícula deverá ser quitada, via boleto bancário, até a data determinada.
- 9.6. A matrícula poderá ser feita por procuração simples acompanhada de documento de identidade do procurador.
- 9.7. A matrícula será indeferida se o candidato:
- a) não houver concluído o ensino médio;
 - b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
 - c) não realizar o pagamento do boleto bancário correspondente à matrícula;

d) constar como inadimplente em relação a anos/semestres anteriores na Instituição.

- 9.8. A matrícula também poderá ser cancelada pelo UNILAVRAS, a qualquer momento, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados, ou se realizada sem a devida provisão de fundos.
- 9.9. No caso de desistência do curso após a efetivação da matrícula e em período que anteceda ao início das aulas, poderá haver devolução de até 80% (oitenta por cento) do valor pago na parcela de mensalidade correspondente à matrícula, desde que haja manifestação de desistência em requerimento próprio disponível no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS. Se o período letivo já se houver iniciado, não haverá devolução.
- 9.10. O Calendário Escolar do 1.º semestre letivo de 2019 será disponibilizado oportunamente no endereço eletrônico, www.unilavras.edu.br, e no Centro de Atendimento ao Aluno do UNILAVRAS.

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 10.1. Os candidatos aprovados e que, no ato da inscrição, assinalaram campo próprio no sistema de inscrições, conforme item 3.1 deste Edital, poderão ser convocados para se submeterem a uma avaliação conduzida por profissional indicado pelo UNILAVRAS, com o intuito de aferir a aptidão física e mental e a compatibilidade entre a necessidade educacional especial, o curso e as atividades inerentes à formação profissional, nos termos do Decreto 3.298/99 e da Lei 12.764/12. A matrícula estará condicionada ao parecer favorável da avaliação.

11. ATIVIDADES ACADÊMICAS

- 11.1. Uma vez aprovado no processo seletivo e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades presenciais obrigatórias, as quais poderão ocorrer em dias úteis, sábados ou, em caso excepcionais, aos domingos ou feriados, no UNILAVRAS, nas datas indicadas no calendário escolar do seu respectivo curso. As despesas referentes aos encontros presenciais bem como aquelas advindas da aquisição de equipamentos e de insumos para suporte individualizado ao seu processo de aprendizagem serão de responsabilidade do aluno.
- 11.1.1. As atividades presenciais dos cursos com encontros mensais serão realizadas aos sábados no UNILAVRAS.
- 11.1.2. As atividades presenciais do curso de Administração (Bacharelado) com previsão de encontros semanais serão realizadas às terças e quintas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
- 11.1.3. As atividades presenciais dos cursos Superiores de Tecnologia em Redes de Computadores e Sistemas para Internet, com previsão de encontros semanais, serão realizadas às quartas-feiras exclusivamente no UNILAVRAS.
- 11.1.4. As atividades presenciais dos demais cursos com previsão de encontros semanais serão realizadas aos sábados no UNILAVRAS.

- 11.2. As atividades práticas e de estágio poderão ser realizadas em dias e horários distintos dos previstos para os encontros presenciais e em instituições localizadas em outros municípios.
- 11.3. Para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância, todo o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente por meio digital, não sendo de responsabilidade do UNILAVRAS os eventuais gastos com impressão ou reprodução.
- 11.4. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los, o candidato/aluno deverá possuir ou ter acesso a computador com conexão à internet que possibilite streaming de áudio e vídeo, visualização de arquivos em formato PDF e edição de texto. Se o aluno matriculado em curso a distância for pessoa com necessidades especiais relacionadas à visão, ele deverá possuir ou ter acesso a um programa (software) de leitura de tela instalado no computador a ser utilizado para acompanhar o curso.
- 11.5. O UNILAVRAS se reservará o direito de:
- a) alterar o Projeto Pedagógico dos Cursos, observando a legislação pertinente e em vigor;
 - b) transferir o local e o horário de funcionamento dos cursos;
 - c) oferecer o curso em aulas ministradas por meio de matriz integrada, independente do período de oferta da disciplina.
- 11.6. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

12. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 12.1. Uma vez aprovado, o candidato deverá se matricular em todas as disciplinas em oferta para o período de ingresso.
- 12.2. Caso o candidato pretenda aproveitar os estudos, deverá, no ato da matrícula, preencher requerimento e anexar o Histórico Escolar e os planos de ensino das disciplinas cursadas (originais ou fotocópias autenticadas).
- 12.3. O aproveitamento de estudos para fins de dispensa de disciplina será analisado pelo Coordenador do Curso, seguindo os critérios do Regimento Geral do UNILAVRAS.

13. HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

- 13.1. Sem prejuízo das sanções penais, a qualquer tempo, a inscrição e as provas poderão ser anuladas e/ou tornadas sem efeito, em todos os atos relacionados a este processo seletivo, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, sendo assegurado ao candidato a ampla defesa.

- 13.2. O UNILAVRAS se reservará o direito de não realizar o processo seletivo a que se refere este Edital, para o curso/turno e local em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério do UNILAVRAS, tornar-se inviável o oferecimento do curso. Em tal hipótese, será permitido realizar a reopção por outro curso, dentre os oferecidos, ou cancelar a inscrição, com a devolução do respectivo valor pago.
- 13.3. Caso o número de matriculados até o início do semestre letivo não alcance o total de 75% (setenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas para o curso, a oferta deste poderá ser cancelada a critério do UNILAVRAS.
- 13.4. O UNILAVRAS, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reservar-se-á o direito de não abrir turmas com menos de 20 (vinte) alunos por curso.
- 13.5. Na ocorrência do disposto nos itens 13.3 e 13.4, será permitido ao candidato aprovado o remanejamento, sem a cobrança de taxas administrativas, desde que observada a existência de vaga.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico do UNILAVRAS, www.unilavras.edu.br, para verificar as informações do processo seletivo que lhe são pertinentes.
- 14.2. O UNILAVRAS não se responsabilizará por solicitações e inscrições via Internet que deixem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico do UNILAVRAS.
- 14.3. A responsabilidade sobre quaisquer despesas com documentação, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia, e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo caberão exclusivamente ao candidato.
- 14.4. O UNILAVRAS se reservará o direito de solicitar, quando julgar necessário ou no cumprimento de legislações específicas, a entrega de documentos comprobatórios de renda familiar e demais documentos necessários ao aluno que venha a aderir a qualquer programa interno ou externo de financiamento, acesso ou assistência: PROUNI – Programa Universidade para Todos ou outro tipo de benefício estudantil contemplado.
- 14.5. É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação será de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.6. O UNILAVRAS se reservará o direito de realizar outras provas na modalidade vestibular, prova agendada, ou outros processos seletivos, com locais, datas e horários previamente divulgados.
- 14.7. As aprovações neste Processo Seletivo serão válidas para o segundo semestre do ano de 2019 e o primeiro semestre do ano de 2020.



- 14.8. Os cursos do UNILAVRAS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Lavras, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos, não existindo garantia de concessão de bolsa de estudo parcial e/ou integral.
- 14.9. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo – CPS, e caso seja necessário, submetidos ao Conselho Universitário do UNILAVRAS.

Lavras, 11 de março de 2019.

Profa. Dr.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

1.º ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DO UNILAVRAS – 1/2019 - ABRIL

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS – UNILAVRAS torna público aos interessados o 1.º aditivo ao edital, mediante o qual estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso no primeiro semestre de 2019, no mês de abril, no curso da modalidade presencial especificado a seguir, conforme Cronograma e Termos e Condições de Participação:

CURSOS	MODALIDADE/TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO OU RECONHECIMENTO	DURAÇÃO (semestres)	VAGAS
Enfermagem (Bacharelado)	Presencial*	Portaria MEC 1 6/1/2012	10	60

* O referido curso tem as suas atividades presenciais realizadas somente de segunda a sexta ou aos sábados com atividades práticas presenciais durante a semana.

CRONOGRAMA

OPÇÃO PELA MODALIDADE PROVA AGENDADA			
PROVA – DATA E HORÁRIO	INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
De 11/3 a 26/4/2019 De segunda a sexta-feira – 19h30min Sábados – 14h	11/3 a 26/4/2019	Até 1 dia útil após a data da prova.	A partir da disponibilização do resultado.

OPÇÃO PELA MODALIDADE NOTA DO ENEM		
INSCRIÇÕES	RESULTADO	MATRÍCULA
11/3 a 26/4/2019	Até 1 dia útil após a data de inscrição.	A partir de 1 dia útil após a data de inscrição.

Permanecem em vigor as demais disposições do edital.

Lavras, 11 de março de 2019.

Profa. Dr.^a Christiane Amaral Lunkes Argenta
REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS

Prof. Dr. Cássio Vicente Pereira
PRÓ-REITOR ACADÊMICO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS - UNILAVRAS